Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3425 – DATA 31/12/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.301, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.249 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2025, no valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E LAZER
27.813.0033.2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		241.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	220.000,00	
Total por Modalidade:	**241.000,00**	**241.000,00**
Total por Ação	**241.000,00**	**241.000,00**
Total por Unidade	**241.000,00**	**241.000,00**
Total Geral	**241.000,00**	**241.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.302, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0030.2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	450.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	370.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	370.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	820.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	820.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**820.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0004.2078 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEDESO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	80.000,00
08.244.0030.2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	141.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	141.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	365.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	365.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	506.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	586.000,00

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

08.244.0067.2281 - Serviço da Proteção Social Básica

3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	234.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	234.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	234.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	234.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**820.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.303, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais), conforme detalhamento abaixo:

2127 - SEC. MUNICIPAL DE PREVENCAO A VIOLENCIA - SEPREV

06.181.0002.2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Guarda Municipal	
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	16.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.000,00
14.422.0002.2222 - Sistema de Video Monitoramento	
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	127.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	127.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	127.800,00
TOTAL DA UNIDADE:	143.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**143.800,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2127 - SEC. MUNICIPAL DE PREVENCAO A VIOLENCIA - SEPREV

06.181.0002.2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Guarda Municipal	
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	143.800,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	143.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	143.800,00
TOTAL DA UNIDADE:	143.800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**143.800,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.304, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0054.2127 - Eventos agropecuários	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**600.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

08.244.0067.2210 - Beneficios Eventuais	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
08.244.0067.2280 - Serviço de Proteção Social Especial	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00
08.244.0067.2281 - Serviço da Proteção Social Básica	

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	35.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	144.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	314.000,00

1227 - UNIDADE GESTORA DO FMDCA

08.243.0039.2217 - Ações de Promoção dos Direitos da Criança e o Adolescente

3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	16.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	226.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	226.000,00

1236 - FUNDO MUN.DA IGUALDADE RACIAL

08.423.0039.2250 - Ação de Promoção dos Direitos das Negros,Indig e Minorias

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	14.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	6.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	43.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	43.000,00

1237 - FUNDO MUNIC.DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

08.242.0039.2249 - Ação de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	17.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	17.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**600.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.305, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 5.731.000,00 (cinco milhões e setecentos e trinta e um mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.122.0025.2051 - Desenvolvimento das Acoes de Saude-Administrativo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	326.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	326.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	345.000,00
10.302.0025.2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.50.85 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO	100.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	242.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	242.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	342.000,00
10.301.0025.2061 - Atencao Básica	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	904.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	904.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	914.000,00
10.304.0025.2066 - Vigilancia em Saude Sanitaria	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	58.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	58.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	58.000,00

10.301.0025.2308 - Capacitação Ponderada - Saúde da Família		
3.3.50.85 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO		3.328.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		3.328.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.328.000,00
10.301.0025.2309 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		744.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		744.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	744.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	5.731.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**5.731.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.302.0025.2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar		
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.731.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau		5.731.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.731.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	5.731.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**5.731.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.306, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 5.750.000,00 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.250.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.250.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.250.000,00
12.368.0047.2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.750.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**5.750.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0047.2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.750.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.750.000,00
12.367.0047.2267 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
15411070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun. dos prof. educaçao básica em efetivo exercício.	4.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.750.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**5.750.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.307, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.122.0004.2043 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos SECEL	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.813.0033.2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**10.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.308, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o nome de unidades escolares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal 1.802/1995 e,

Considerando Decreto Municipal nº 5.304, de 01 de agosto de 1991;

Considerando a Lei Municipal nº 3.532, de 14 de março de 2015, art. 1º, §1º;

Considerando Resolução nº 02/2008 e Resolução nº 159/2021, do Conselho Municipal de Educação;

Considerando necessidade de adequação de nomes das unidades escolares,

DECRETA:

Art. 1º - Altera os nomes das seguintes unidades escolares:

Nome anterior	Nome atual	Código do INEP
Escola Anacleto Alves de Oliveira	Escola Municipal Anacleto Alves de Oliveira	29096685
Escola Isaias Ribeiro de Oliveira	Escola Municipal Isaias Ribeiro de Oliveira	29097100

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelos procedimentos de publicização à comunidade escolar do quanto disposto neste Decreto, bem como regularização documental junto aos órgãos e setores educacionais locais e nacionais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 14.309, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o nome de unidades escolares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal 1.802/1995 e,

Considerando Decreto Municipal nº 4.711 de 31 de agosto de 1984;

Considerando a Lei Municipal nº 3.532, de 14 de março de 2015, art. 1º, §1º;

Considerando Resolução nº 02/2008 e Resolução nº 159/2021, do Conselho Municipal de Educação;

Considerando necessidade de adequação de nomes das unidades escolares,

DECRETA:

Art. 1º - Altera os nomes das seguintes unidades escolares:

Nome anterior	Nome atual	Código do INEP
Escola José Martins dos Santos	Escola Municipal José Martins dos Santos	29097193
Escola Elias Santos Oliveira	Escola Municipal Elias Santos Oliveira	29097088
Escola Margarida Brito de Oliveira	Escola Municipal Margarida Brito de Oliveira	29095638

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, responsável pelos procedimentos de publicização à comunidade escolar do quanto disposto neste Decreto, bem como regularização documental junto aos órgãos e setores educacionais locais e nacionais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 14.310, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 3.055.402,00 (três milhões e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dois reais), conforme detalhamento abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

10.302.0004.2075 - Manutenção da FHFS	
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	60.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	184.850,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	184.850,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.623.400,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.623.400,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	5.152,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.152,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.888.402,00
10.302.0025.2076 - Assistência a saúde da mulher e criança	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	314.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	314.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	852.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	852.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.167.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.055.402,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**3.055.402,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

10.302.0025.1097 - Implantação do Serviço de Saúde do Homem	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	40.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
10.302.0004.2075 - Manutenção da FHFS	
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	224.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	224.000,00
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	100.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	427.500,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	162.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	162.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	20.000,00
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	50.000,00
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	35.300,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	35.300,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	185.700,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	185.700,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	385.100,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	385.100,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	38.700,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	37.400,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	37.400,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	10.000,00
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DIV.CONT. RESGATADA	93.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	93.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.769.200,00

10.302.0025.2076 - Assistência a saúde da mulher e criança	
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	20.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	15.400,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.400,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	167.200,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov. Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Sau	167.200,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.150,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	5.150,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	111.600,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	111.600,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	527.880,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	527.880,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.630,00
17990050 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	5.630,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	852.860,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.672.060,00

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

08.244.0067.2210 - Benefícios Eventuais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
08.122.0067.2211 - Organização da Gestão do Bolsa Família e Cad. Único	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
08.244.0067.2280 - Serviço de Proteção Social Especial	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	130.000,00
08.244.0067.2281 - Serviço da Proteção Social Básica	

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	300.000,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

28.843.0051.9147 - Administração de Encargos Especiais	
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS	83.342,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	83.342,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	83.342,00
TOTAL DA UNIDADE:	83.342,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 3.055.402,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.311, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, X, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a AUTORIZAÇÃO (licença) para vincular-se ao modal táxi concedida a título precário ao Sr. JOSELINO BATISTA DA SILVA, aprovada por meio do Decreto nº 14.088, de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTÔNIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS RODOLFO SUZARTE FERREIRA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DECRETO Nº 14.312, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, X, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a AUTORIZAÇÃO (licença) para vincular-se ao modal táxi concedida a título precário à Sr.ª JANE KELLY GALVÃO BITTENCURT LEAL, aprovada por meio do Decreto nº 13.742, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTÔNIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS RODOLFO SUZARTE FERREIRA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DECRETO Nº 14.313, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe acerca da concessão de autorizações de licenças para veículos de aluguel destinados a realizar o transporte individual de passageiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, X, da Lei Orgânica do Município, e observadas as disposições contidas no Decreto nº 14.087, 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização (licença) de veículo de aluguel destinada a vinculação ao sistema de transporte individual de passageiros – STIP, modal táxi, aos beneficiários elencados abaixo:

QUANTIDADE	NOVOS AUTORIZATÁRIOS A SEREM CREDENCIADOS NO STIP
01	CAMILA SANTOS ALVES
02	CRISTIANE FONSECA BISPO
03	ERENITO JOSÉ DOS REIS
04	KAROLAYNNE MARQUES BRAGA LIMA
05	EUVANJO FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTÔNIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS RODOLFO SUZARTE FERREIRA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DECRETO Nº 14.314, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Federal nº 4.320/64 e nas Lei Municipal nº 4.306/2025 e 4.399/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a programação orçamentária e financeira do Município, para o exercício de 2026, na forma dos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - A execução da despesa está desdobrada em programações bimestrais, considerado o fluxo da receita estimada para os mesmos.

Parágrafo único - O cronograma bimensal aprovado poderá ser alterado mediante acréscimos pela abertura de créditos adicionais, e em decorrência da necessidade de contingenciamento da despesa, em virtude do cumprimento das metas fiscais estabelecidas, ou excepcionalmente, no interesse da Administração, pela ocorrência de fatos que o justifiquem.

Art. 3º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso têm a finalidade de:

I. Assegurar às Secretarias e Órgãos Municipais à implementação do planejamento realizado, para melhor execução dos programas de governo;
II. Servir de base para definição de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo;
IV. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira devera obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos II deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - CRONOGRAMA RECEITAS													
DISCRIMINAÇÃO	1º	Bimestre	2º	Bimestre	3º	Bimestre	4º	Bimestre	5º	Bimestre	6º	Bimestre	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
RECEITAS CORRENTES	**181.141.913**	**241.143.483**	**203.224.093**	**284.890.918**	**262.818.245**	**215.040.967**	**238.686.591**	**235.425.710**	**258.723.795**	**244.813.486**	**257.877.048**	**313.737.351**	**2.937.523.600**
Receita Impostos, TX. e C. Melhoria	38.146.693	57.566.783	44.980.026	120.061.495	65.140.162	54.018.788	53.794.214	57.762.386	78.036.340	76.134.011	86.128.496	85.762.004	**817.531.398**
Receita de Contribuições	6.514.169	7.209.305	8.162.646	7.926.974	8.264.653	9.036.361	10.197.953	8.843.847	11.013.604	11.136.140	10.713.436	12.975.279	**111.994.367**
Receita Patrimonial	2.269.665	4.089.931	5.843.672	9.211.363	7.389.500	6.556.403	8.160.756	9.174.987	8.144.346	6.133.881	7.440.166	7.754.419	**82.169.089**
Receita de Serviços	1.418.031	1.418.031	1.418.031	1.418.031	1.418.031	1.418.031	1.418.031	1.418.031	1.418.031	1.418.031	1.418.031	1.418.348	**17.016.689**
Transferências Correntes	**130.219.725**	**168.743.589**	**138.382.568**	**142.037.396**	**176.648.672**	**138.758.851**	**159.803.471**	**154.347.033**	**156.743.593**	**144.671.507**	**147.016.970**	**200.407.960**	**1.857.781.335**
Cota-parte FPM	25.861.139	29.168.565	17.934.277	18.696.866	27.489.353	18.685.295	17.600.957	19.495.960	17.089.839	16.151.659	21.378.784	37.491.067	**267.043.761**
Cota-parte ICMS	25.022.177	41.684.335	38.574.253	39.943.146	38.863.587	35.200.007	45.360.267	38.076.705	44.857.893	44.894.610	42.699.216	67.248.748	**502.424.944**
Cota-parte IPVA	7.487.821	9.369.014	10.386.939	8.848.901	15.811.579	13.993.377	21.487.754	21.008.793	20.649.051	7.783.300	5.488.879	8.500.101	**150.815.509**
Cota-parte IPI - Lei Complementar 61/89	271.607	227.743	222.206	243.596	266.211	197.279	204.578	268.618	251.169	270.822	313.116	308.763	**3.045.708**
Outras Transferências da União	1.611.217	1.611.217	1.611.217	1.611.217	1.611.217	1.611.217	1.611.217	1.611.217	1.611.217	1.611.217	1.611.217	1.611.220	**19.334.607**
Outras Transferências do Estado	37.863	37.863	37.863	37.863	37.863	37.863	37.863	37.863	37.863	37.863	37.863	37.860	**454.353**
FUNDEB	38.632.641	55.124.881	37.701.252	40.147.544	60.055.715	36.627.221	41.095.798	40.896.735	39.350.199	41.026.646	42.253.501	51.925.389	**524.837.522**
Programas e Convênios	5.111.541	5.111.541	5.111.541	5.111.541	5.111.541	5.111.541	5.111.541	5.111.541	5.111.541	5.111.541	5.111.541	5.111.538	**61.338.489**
Transferencias SUS-FMS	25.918.906	26.143.617	26.538.207	27.131.909	27.136.793	27.030.238	27.028.683	27.574.788	27.520.008	27.519.036	27.858.040	27.908.439	**325.308.664**
Transferências Privadas	264.813	264.813	264.813	264.813	264.813	264.813	264.813	264.813	264.813	264.813	264.813	264.835	**3.177.778**
Outras Receitas Correntes	5.741.189	4.927.965	3.767.668	4.085.822	6.033.100	4.830.197	7.829.384	5.950.201	5.817.088	4.722.192	4.624.912	4.369.631	**62.699.349**
Rec.Cor. Intraorçamentária	8.562.721	13.279.542	14.094.748	13.698.070	14.412.004	14.039.259	14.415.225	13.700.972	14.122.115	14.419.534	14.512.767	23.761.179	**173.018.136**
(-) Dedução Receitas Correntes	-11.730.280	-16.091.663	-13.425.266	-13.548.233	-16.487.877	-13.616.923	-16.932.443	-15.771.747	-16.571.322	-13.821.810	-13.977.730	-22.711.469	**-184.686.763**
RECEITAS DE CAPITAL	**23.565.880**	**26.073.273**	**33.077.630**	**28.549.321**	**40.916.532**	**47.036.119**	**58.528.498**	**58.913.823**	**54.467.850**	**51.957.500**	**50.830.176**	**52.986.177**	**664.262.779**
Operação de Crédito	**15.000.000**	**20.000.000**	**27.000.000**	**22.000.000**	**34.000.000**	**40.000.000**	**51.000.000**	**53.000.000**	**48.000.000**	**45.000.000**	**45.000.000**	**46.000.000**	**583.360.000**
Alienação de bens	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**400.000**	**0**	**0**	**400.000**
Transferências de Capital	**8.565.880**	**6.073.273**	**6.077.630**	**6.549.321**	**6.916.532**	**7.036.119**	**7.528.498**	**5.913.823**	**6.467.850**	**6.557.500**	**5.830.176**	**6.986.177**	**80.502.779**
TOTAL DAS RECEITAS	**204.707.793**	**267.216.756**	**236.301.723**	**313.440.239**	**303.734.777**	**262.077.086**	**297.215.089**	**294.339.533**	**313.191.645**	**296.770.986**	**308.707.224**	**366.723.528**	**3.601.786.379**
TOTAL POR BIMESTRE		**471.924.549**		**549.741.962**		**565.811.863**		**591.554.622**		**609.962.631**		**675.430.752**	**3.464.426.379**

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS													
	1º	Bimestre	2º	Bimestre	3º	Bimestre	4º	Bimestre	5º	Bimestre	6º	Bimestre	
DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Poder Legislativo *	**5.105.202**	**5.105.202**	**5.105.202**	**5.105.202**	**5.105.202**	**5.105.202**	**5.105.202**	**5.105.202**	**5.105.202**	**5.105.202**	**5.105.202**	**5.105.211**	**61.262.433,00**
Câmara Municipal	5.105.202	5.105.202	5.105.202	5.105.202	5.105.202	5.105.202	5.105.202	5.105.202	5.105.202	5.105.202	5.105.202	5.105.211	61.262.433,00
Poder Executivo	**172.643.978**	**182.053.775**	**259.735.795**	**318.281.476**	**298.032.466**	**314.647.694**	**297.854.580**	**286.213.974**	**301.616.785**	**293.795.538**	**295.374.871**	**382.913.014**	**3.540.523.946**
Gabinete do Prefeito	**21.931.903**	**24.375.208**	**31.137.260**	**38.357.300**	**38.807.629**	**44.766.147**	**42.679.703**	**41.858.131**	**49.802.932**	**41.636.105**	**45.387.352**	**60.528.365**	**618.628.035**
Gabinete do Prefeito	12.407	15.846	18.192	30.790	24.690	25.796	19.231	25.980	19.938	20.962	24.389	42.024	280.245,00
PROCON	148.904	133.605	156.263	163.819	193.159	165.854	164.343	144.400	141.978	130.462	139.028	210.570	1.892.385,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	20.580	21.403	21.403	21.403	21.403	21.403	21.403	21.403	21.403	21.403	21.403	22.640	257.250,00
ARFES	86.179	99.984	161.947	135.044	117.604	120.112	130.394	125.412	119.281	129.727	125.207	164.784	1.515.675,00
CONTROLADORIA	28.166	29.172	30.178	31.184	31.687	32.190	32.693	33.196	33.699	34.202	35.208	36.925	388.500,00
SOMA	21.342.272	23.771.252	30.088.841	37.021.177	37.815.164	43.719.860	41.635.535	40.933.351	48.877.592	40.719.860	44.442.594	59.272.176	606.999.674,00
Superintendência Municipal de Esporte	249.747	270.250	572.245	824.217	526.241	537.051	549.684	468.379	484.446	475.451	479.263	544.832	5.981.806,00
Superintendência Municipal de TV e Rádio	43.648	33.696	88.191	129.666	77.681	143.881	126.420	106.010	104.595	104.038	120.260	234.414	1.312.500,00
Procuradoria Geral	**22.843**	**27.728**	**33.817**	**45.317**	**44.155**	**54.664**	**47.837**	**55.352**	**63.008**	**54.664**	**51.506**	**84.109**	**585.000,00**
Secretaria de Governo	**531.967**	**560.551**	**671.527**	**1.204.894**	**1.239.843**	**1.251.411**	**1.262.601**	**1.076.376**	**1.159.363**	**1.123.796**	**1.006.182**	**1.084.590**	**12.173.101,00**
Secretaria de Governo	4.668	9.984	20.733	16.703	19.261	19.113	12.398	14.627	16.771	20.918	30.467	26.537	212.180,00
Fundo Municipal de Saneamento	450.705	450.705	515.092	527.969	527.969	527.969	540.846	540.846	540.846	540.846	553.724	566.604	6.284.121,00
Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	3.476	3.476	3.824	3.824	3.824	3.824	3.824	3.824	4.056	4.172	4.172	4.054	46.350,00
COMPDEC	55.208	75.606	98.220	628.333	664.347	675.542	678.434	491.015	572.901	530.899	391.797	453.148	5.315.450,00
FUNDEC	17.910	20.780	33.658	28.065	24.442	24.963	27.099	26.064	24.789	26.961	26.022	34.247	315.000,00
Secretaria de Administração	**29.226.601**	**24.360.212**	**36.977.534**	**40.036.033**	**35.238.155**	**36.236.095**	**32.396.985**	**32.142.493**	**32.395.040**	**34.114.123**	**32.883.693**	**38.413.404**	**404.420.368,00**
Sec. da Administração	10.912.542	9.099.445	13.744.587	13.652.072	13.550.042	13.570.624	11.153.762	10.643.720	10.882.426	11.925.069	11.804.863	14.064.718	145.003.870,00
Inst. Previdência - IPFS	18.314.059	15.260.767	23.232.947	26.383.961	21.688.113	22.665.471	21.243.223	21.498.773	21.512.614	22.189.054	21.078.830	24.348.686	259.416.498,00
Secretaria da Fazenda	**9.105.101**	**9.105.101**	**16.252.527**	**12.437.939**	**12.613.069**	**13.821.223**	**12.875.848**	**12.674.432**	**12.767.552**	**12.298.506**	**12.774.640**	**18.147.183**	**154.873.121,00**
Secretaria da Fazenda	499.721	499.721	891.998	682.639	692.251	758.559	706.673	695.619	700.730	674.987	701.119	995.983	8.500.000,00
Encargos Gerais(OE)	8.605.380	8.605.380	15.360.529	11.755.300	11.920.818	13.062.664	12.169.175	11.978.813	12.066.822	11.623.519	12.073.521	17.151.200	146.373.121,00
Sec. de Com. Social	**939.974**	**925.152**	**1.751.990**	**4.299.728**	**3.474.357**	**806.884**	**942.630**	**813.191**	**823.250**	**720.005**	**782.680**	**1.156.259**	**17.436.100,00**
Sec. de Planejamento	**1.750.901**	**2.518.162**	**3.688.479**	**6.543.524**	**4.810.130**	**5.309.703**	**5.548.171**	**5.204.118**	**5.512.973**	**5.982.652**	**4.563.121**	**5.362.430**	**56.794.364,00**
Secretaria de Planejamento	1.750.901	2.518.162	3.561.082	6.543.524	4.810.130	5.182.305	5.548.171	5.204.118	5.512.973	5.982.652	4.563.121	5.362.430	56.539.569,00
Encargos Gerais(OI)	0	0	127.397	0	0	127.398	0	0	0	0	0	0	254.795,00
Secretaria de Educação	**59.979.939**	**49.263.012**	**63.312.922**	**83.940.462**	**76.328.106**	**74.002.819**	**76.813.093**	**76.382.212**	**77.640.432**	**83.539.275**	**72.347.319**	**100.435.876,00**	**893.985.467,00**
Sec. de Cul. Esp. e Lazer	**333.331**	**585.080**	**1.045.074**	**7.581.681**	**3.903.794**	**8.075.939**	**4.636.945**	**2.149.543**	**5.825.050**	**1.910.089**	**3.426.451**	**3.817.685**	**43.290.662,00**

Sec. de Cul. Esp. e Lazer	33.695	146.107	354.084	5.187.923	2.621.462	5.518.470	2.791.266	1.213.695	4.143.552	966.450	1.900.000	1.922.929,00	26.799.633,00
Fundo Municipal da Cultura	6.816	29.556	71.628	1.049.466	530.296	1.116.332	564.645	245.518	838.200	195.503	384.351	388.990	5.421.301,00
Fund. Tec Inf. Tel. Cultura E. T. Costa - FUNTITEC	292.820	409.417	619.362	1.344.292	752.036	1.441.137	1.281.034	690.330	843.298	748.136	1.142.100	1.505.766	11.069.728,00
Secretaria Municipal da Saúde	**28.165.109**	**50.947.854**	**74.878.069**	**83.791.978**	**86.045.609**	**87.765.028**	**83.816.300**	**81.197.419**	**81.345.026**	**80.793.060**	**82.472.669**	**102.594.821**	**923.812.942,00**
Secretaria de Saúde	15.381.053	39.477.219	61.462.224	69.727.418	69.462.036	73.525.754	69.706.735	68.800.072	69.155.555	69.592.376	70.536.542	84.516.508,00	761.343.492,00
Fund. Hospitalar - FHFS	12.784.056	11.470.635	13.415.845	14.064.560	16.583.573	14.239.274	14.109.565	12.397.347	12.189.471	11.200.684	11.936.127	18.078.313	162.469.450,00
Sec. de Des. Social	**2.754.806**	**2.742.749**	**5.601.692**	**8.374.390**	**8.116.285**	**8.119.932**	**4.863.690**	**5.571.008**	**4.770.514**	**4.255.078**	**4.426.916**	**5.302.474**	**64.899.534,00**
Sec. Des. Social	973.131	968.872	1.978.789	2.958.240	2.867.065	2.868.353	1.718.091	1.967.950	1.685.177	1.503.100	1.563.801	1.873.091	22.925.660,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.684.297	1.676.926	3.424.892	5.120.129	4.962.322	4.964.552	2.973.676	3.406.132	2.916.707	2.601.568	2.706.631	3.241.950,00	39.679.782,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	37.736	37.570	76.733	114.713	111.178	111.228	66.623	76.312	65.347	58.286	60.640	72.634	889.000,00
Fundo Municipal do Idoso	40.670	40.492	82.699	123.633	119.823	119.877	71.804	82.246	70.428	62.819	65.356	78.281	958.128,00
Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	18.972	18.889	38.579	57.675	55.897	55.922	33.496	38.368	32.855	29.305	30.488	36.518	446.964,00
Sec. de Des. Urbano	**77.409**	**60.333**	**92.906**	**153.388**	**148.253**	**153.683**	**160.748**	**169.613**	**162.692**	**144.495**	**98.990**	**138.790**	**1.561.300,00**
Sec.de Trab.Tur. Des. Econômico	**424.464**	**487.329**	**720.901**	**1.212.695**	**939.791**	**1.400.267**	**988.354**	**408.521**	**869.973**	**501.024**	**910.779**	**1.138.970**	**10.003.068,00**
Sec.de Trab.Tur. Des. Econômico	297.013	341.002	504.441	848.567	657.606	979.818	691.587	285.857	608.752	350.585	637.305	796.978	6.999.511,00
Fundo Municipal do Trabalho	127.451	146.327	216.460	364.128	282.185	420.449	296.767	122.664	261.221	150.439	273.474	341.992	3.003.557,00
Sec. de Serv. Públicos	**13.918.669**	**13.170.054**	**16.389.729**	**18.810.595**	**18.693.154**	**20.388.894**	**19.873.148**	**17.223.327**	**19.499.363**	**17.927.086**	**17.484.839**	**19.989.178**	**213.368.036,00**
Sec. de Agr. Rec. Hid. Des. Rural	**80.158**	**119.431**	**327.815**	**1.360.066**	**1.080.372**	**1.392.693**	**1.018.749**	**1.009.706**	**692.347**	**610.008**	**592.965**	**624.940**	**8.909.250,00**
Sec. de Hab. e Reg. Fund. Urbana	**89.466**	**85.923**	**205.813**	**290.540**	**254.942**	**383.727**	**339.293**	**244.029**	**294.226**	**233.515**	**266.508**	**396.271**	**3.084.253,00**
Sec. de Hab. e Reg. Fund. Urbana	85.782	82.385	197.338	278.576	244.444	367.925	325.321	233.980	282.110	223.899	255.533	379.952	2.957.245,00
Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social	3.684	3.538	8.475	11.964	10.498	15.802	13.972	10.049	12.116	9.616	10.975	16.319	127.008,00
Gab. do Vice-Prefeito	**2.986**	**2.987**	**3.960**	**4.789**	**4.821**	**4.945**	**3.956**	**4.345**	**3.923**	**3.768**	**4.852**	**4.668**	**50.000,00**
Sec. de Meio Amb. e Rec. Naturais	**133.397**	**154.767**	**250.684**	**209.036**	**182.042**	**185.924**	**201.839**	**194.127**	**184.638**	**200.810**	**193.811**	**255.076**	**2.346.151,00**
Sec. de Meio Amb. e Rec. Naturais	19.451	22.567	36.553	30.480	26.544	27.110	29.431	28.306	26.923	29.281	28.260	37.194	342.100,00

Fundo Municipal do Meio Ambiente	113.946	132.200	214.131	178.556	155.498	158.814	172.408	165.821	157.715	171.529	165.551	217.882	2.004.051,00
Sec. Mun. De Prev. a Violência	**49.142**	**67.298**	**87.427**	**559.292**	**591.349**	**601.313**	**603.888**	**437.062**	**509.950**	**472.564**	**348.747**	**403.357**	**4.731.389,00**
Sec. Mun. De Prev. a Violência	49.142	67.298	87.427	559.292	591.349	601.313	603.888	437.062	509.950	472.564	348.747	403.357	4.731.389,00
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	**2.952.727**	**2.294.975**	**5.979.509**	**8.788.128**	**5.271.303**	**9.676.223**	**8.517.456**	**7.143.820**	**7.052.965**	**7.014.135**	**8.093.732**	**15.698.774**	**88.483.747,00**
Sec. Mun. de Mobilidade Urbana	49.845	53.937	114.209	164.497	105.027	107.185	109.706	93.479	96.686	94.891	95.651	108.737	1.193.850,00
Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	2.077.433	1.603.788	4.197.473	6.171.459	3.697.220	6.848.035	6.016.965	5.045.542	4.978.227	4.951.723	5.723.787	11.156.932	62.468.584,00
Sup. M. Trânsito - SMT	825.449	637.250	1.667.827	2.452.172	1.469.056	2.721.003	2.390.785	2.004.799	1.978.052	1.967.521	2.274.294	4.433.105	24.821.313,00
Secretaria de Políticas para Mulheres	**173.085**	**199.869**	**326.160**	**279.701**	**245.307**	**250.180**	**263.346**	**255.149**	**241.568**	**260.780**	**252.368**	**331.042**	**3.078.555,00**
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres	124.759	144.748	234.457	195.502	170.260	173.888	188.773	181.561	172.681	187.807	181.268	238.563	2.194.267,00
Fundo Municipal da Juventude	42.574	49.395	80.008	66.715	58.101	59.339	64.418	61.957	58.927	64.089	61.857	81.408	748.788,00
Fundo Municipal de Igualdade Racial	5.752	5.726	11.695	17.484	16.946	16.953	10.155	11.631	9.960	8.884	9.243	11.071	135.500,00
Reserva de Contingência	0	-	-	-	-	-	-	-	-		7.004.751	7.004.752	**14.009.503,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**177.749.180**	**187.158.977**	**264.840.997**	**323.386.678**	**303.137.668**	**319.752.896**	**302.959.782**	**291.319.176**	**306.721.987**	**298.900.740**	**300.480.073**	**388.018.225**	**3.464.426.379,00**
Total Bimestre		**364.908.157**		**588.227.675**		**622.890.564**		**594.278.958**		**605.622.727**		**688.498.298**	**3.464.426.379,00**

*Duodécimo será definido com o fechamento do balanço 2025 conforme cálculo do TCM-BA

OBS. Valores suprimidos na Soma referentes a previsão de liberação de op. De credito R$137.360.000,00

DECRETO Nº 14.315, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

15.451.0036.2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
17200000 - Transf. da União Ref. às participações na expl.de Petróleo e Gás Natural desti.ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	120.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	120.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**120.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO -

04.122.0004.2290 - Manutenção da Superintendência de Operações - SOMA	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	45.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.000,00
15.451.0036.2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	46.180,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	46.180,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	46.180,00
TOTAL DA UNIDADE:	91.180,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0004.2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda	
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	28.820,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.820,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	28.820,00
TOTAL DA UNIDADE:	28.820,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**120.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.316, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 753.584,00 (setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme detalhamento abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

10.302.0004.2075 - Manutencao da FHFS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	719.584,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	719.584,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	719.584,00
10.302.0025.2076 - Assistencia a saude da mulher e crianca	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	34.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	34.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	753.584,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**753.584,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0004.2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	400.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	400.000,00
28.843.0051.9147 - Administração de Encargos Especiais	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	103.584,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	103.584,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	103.584,00
TOTAL DA UNIDADE:	503.584,00

1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0004.2101 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	250.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**753.584,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.317, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0051.2014 - Administração de pessoal e encargos	
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000.000,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0004.2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec.	
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	2.800.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.800.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.800.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**5.800.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

28.843.0051.9147 - Administração de Encargos Especiais	
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS	800.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIV.CONT. RESGATADA	5.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.800.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.800.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**5.800.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.318, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	1.000.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**1.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.368.0047.2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**1.000.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.319, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.122.0025.2051 - Desenvolvimento das Ações de Saúde-Administrativo	
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	750.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	750.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	750.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	750.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**750.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.122.0025.1091 - Construção, Reforma e Aparelhamento Unidades Administrativas	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	750.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	750.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	750.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**750.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 11-2025-1926AC. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA: GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A. Aditar o Contrato nº 9-2020-1926C, firmado em 01/07/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 302.417,50 será prorrogado por até 06 (seis) meses a contar do seu termo final, totalizando o valor do aditivo para R$ 1.814.505,00. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 20.140.943,98. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025. Ricardo da Cunha Oliveira. Diretor Superintendente da SMT.

TERMO ADITIVO Nº 499-2025-10AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: MAMLUZ ENTRETENIMENTO LTDA. Aditar o Contrato nº 143-2024-10C, firmado em 15/04/2024. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar à contratada pelo acréscimo de serviço, o valor de R$ 216.450,00 que representa um percentual de aproximadamente 24,9%, passando o custo anual do contrato a ser de R$ 1.085.450,00. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 1.954.450,00. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO Nº 504-2025-10AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: TORRES SOM LTDA. Aditar o Contrato nº 311-2022-10C, firmado em 01/09/2022. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 107.050,00 e anual de R$ 1.284.600,00 será prorrogado por até 06 (seis) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado atualizado do contrato, com este aditivo será de R$ 4.271.500,00. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO Nº 509-2025-05AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CSH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. Aditar o Contrato nº 312-2022-05C, firmado em 22/09/2022. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar à contratada pela repactuação o valor de R$ 2.081.620,32 com base na Convenção Coletiva de Trabalho entre SEAC e SINDLIMP, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2026, sob o registro no MTE nº BA000817/2024. O valor mensal do contrato passará de R$ 909.329,44 para R$ 1.082.797,80 o custo anual estimado passará de R$ 10.911.953,28 para R$ 12.993.573,60 sendo a parcela da SESP (~85,26% do valor contratual) de R$ 11.078.320,85 a parcela da SEADM (~13,12%) do valor contratual de R$ 1.704.756,86 e a parcela da SEDUC (~1,62) do valor contratual de R$ 210.495,89. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 42.687.016,26. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425-2025-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966-2025. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA-BA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE SAÚDE. Contratada: CASA DO HOSP. PROD. ORTOPÉDICOS E HOSPIT. LTDA -ME. VALOR GLOBAL: R$ 11.500,00. Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/12/2025. RODRIGO SANTOS MATOS – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425-2025-11D – CONTRATO N° 474-2025-11C - Processo Administrativo Nº 966-2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA-BA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE SAÚDE. Contratada: CASA DO HOSP. PROD. ORTOPÉDICOS E HOSPIT. LTDA -ME. Valor Global: R$ 11.500,00. Assinatura do Contrato: 23/12/2025. Feira de Santana, 30/12/2025. RODRIGO SANTOS MATOS – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 442-2025-11I - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 951-2025. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA RODOLFO VALENTIM, Nº 126 E S/N, BAIRRO PARQUE IPÊ, PARA O FUNCIONAMENTO DA POLICLINICA EMÍLIA FREITAS CRUZ, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA. Contratada: GESSILENE VASCONCELOS DA CRUZ SANTOS. Valor Global: R$ 480.000,00. Amparo legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 29/12/2025. RODRIGO SANTOS MATOS – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 442-2025-11I – CONTRATO N° 478-2025-11C - Processo Administrativo Nº 951-2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA RODOLFO VALENTIM, Nº 126 E S/N, BAIRRO PARQUE IPÊ, PARA O FUNCIONAMENTO DA POLICLINICA EMÍLIA FREITAS CRUZ, NESTA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA. Contratada: GESSILENE VASCONCELOS DA CRUZ SANTOS. Valor Global: R$ 480.000,00. Assinatura do Contrato: 29/12/2025. Feira de Santana, 30/12/2025. RODRIGO SANTOS MATOS – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 443-2025-10I - Processo Administrativo Nº 1097-2025. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO BIA ESTRELA NO EVENTO RÉVEILLON NO POVOADO DE VILA FELIZ NO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 31/12/2025 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADA: 21.926.789 IDINEI ALMEIDA ESTRELA. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00. legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 30/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 443-2025-10I – CONTRATO N° 479-2025-10C - Processo Administrativo Nº 1097-2025. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO BIA ESTRELA NO EVENTO RÉVEILLON NO POVOADO DE VILA FELIZ NO DISTRITO DE TIQUARUÇU NO DIA 31/12/2025 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADA: 21.926.789 IDINEI ALMEIDA ESTRELA. VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00. Assinatura do Contrato: 30/12/2025. Feira de Santana, 30/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2025-2350D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826-2025. Repartição Interessada: Superintendência Municipal de Trânsito (SMT). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO, TRANSMISSÃO, SUPORTE E GERENCIAMENTO DE DADOS DAS AÇÕES NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: ICASP CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/11/2025. Ricardo da Cunha Oliveira - Superintendente Municipal de Trânsito.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2025-2350D – CONTRATO N° 15-2025-2350C - Processo Administrativo Nº 826-2025. Contratante: Superintendência Municipal de Trânsito (SMT). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ALIMENTAÇÃO, TRANSMISSÃO, SUPORTE E GERENCIAMENTO DE DADOS DAS AÇÕES NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: ICASP CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA. Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura do Contrato: 03/11/2025. Feira de Santana, 30/12/2025 Ricardo da Cunha Oliveira - Superintendente Municipal de Trânsito.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2025-1022D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741-2025. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA DE ENERGIA SOLAR OFF-GRID EM TORRE DE INTERNET DO PROGRAMA FEIRA DIGITAL, LOCALIZADA NO TOPO DO MORRO DO DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA. Contratada: ELEKTROSERVICE ENERGIA SOLAR LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00. Amparo legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 17/12/2025. ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO – Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2025-1022D – CONTRATO N° 18-2025-1022C - Processo Administrativo Nº 741-2025. Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA DE ENERGIA SOLAR OFF-GRID EM TORRE DE INTERNET DO PROGRAMA FEIRA DIGITAL, LOCALIZADA NO TOPO DO MORRO DO DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA. Contratada: ELEKTROSERVICE ENERGIA SOLAR LTDA. Valor Global: R$ 2.500,00. Assinatura do Contrato: 19/12/2025. Feira de Santana, 30/12/2025 ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO – Diretor Presidente.

ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 430-2025-20I- Processo Administrativo nº 814-2025. - Avisamos que na publicação do dia 17/12/2025. Onde se lê: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. MARIA, QUITÉRIA, Nº 15” Leia-se: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. MARIA QUITÉRIA, Nº 51”. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 30/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 430-2025-20I – CONTRATO N° 463-2025-20C - Processo Administrativo nº 814-2025. - . Onde se lê: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. MARIA, QUITÉRIA, Nº 15” Leia-se: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. MARIA QUITÉRIA, Nº 51”. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 30/12/2025. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **34/2025/10S** de Subvenção Social de **Inexigibilidade de Chamada Pública** de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **ACADEMIA FEIRENSE DE LETRAS CNPJ.: 16.439.762/0001-29 Objeto**: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar municipal, para consolidação e expansão da atuação cultural da Academia Feirense de Letras com três grandes ações: a implantação e manutenção da Biblioteca Digital Outran Borges, o Colóquio Literário Eurico Alves Boa Aventura e as edições comemorativas da Antologia Poética e da revista dos 50 anos da Academia. Valor Total R$60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo de vigência. 25/11/2025 a 30/04/2026. Data da assinatura 25/11/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 35/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 01/2025 datado no dia 03/01/2025 e Decreto Individual de nº 009/2025 publicado no dia 01/01/2025 Ano XI – Edição 3111 tornar público o que ficou decidido em Reunião Ordinária de nº 358ª no dia 17/12/2025 abaixo:

RESOLVE:

1 - Aprovar as diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 para o estabelecimento de prioridades.

Feira de Santana/BA, 30 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025,** junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
124-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CONFORTO MÉDICO E DA EMERGÊNCIA** DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) EM **ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL**. CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.	Licitação Nº 042-2023 Tomada de Preço Nº 001-2023 Elemento Despesa: 4.4.90.51.0100 Projeto Atividade: 2076 Fonte:15001002 e 17990050 ***PARECER Nº. 211/FHFS/2025***	Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses e Alteração Quantitativa no percentual de 11,26%, perfazendo o montante de R$ 83.275,37 sobre o Contrato 181-2023-1123.	30/12/2025

Feira de Santana, 30 de dezembro de 2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.12.30 17:30:07 -03'00'